



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

LEI Nº 366/2011

**Cria o cargo de Enfermeiro do
Programa Saúde da Família.**

A Câmara Municipal de São do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, no âmbito do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, de provimento mediante processo seletivo simplificado, nos termos da Lei nº 361/11.

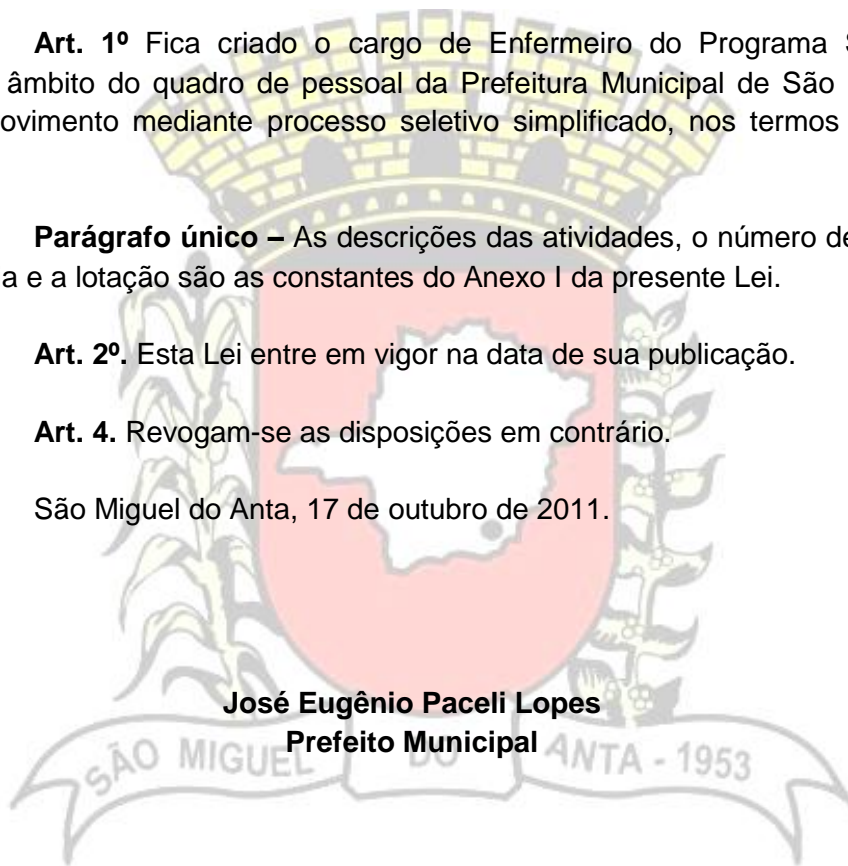
Parágrafo único – As descrições das atividades, o número de vagas, a carga horária e a lotação são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 17 de outubro de 2011.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO: Enfermeiro do Programa Saúde da Família

QUANTITATIVO DE VAGAS: 03

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

LOTAÇÃO: Programa Saúde da Família

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES

- Exercer todas as atribuições regulamentadas para a profissão de enfermeiro, com atuação exclusiva no Programa Saúde da Família ou outro que porventura substituí-lo.

Vencimento:

Código	N.º Cargos	Denominação	Classe	Padrão
SMA-NS	03	Enfermeiro do PSF	B	PV-75 a PV-78
SMA-LS	03		A	PV-79 a PV-82

